



Diário Oficial Nº. 32061 de 22/12/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 01 CONED/PA

Número de Publicação: 322760

**RESOLUÇÃO Nº 01 - CONED/PARÁ DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O Conselho Estadual sobre Drogas do Estado do Pará – CONED/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 2.027 de 16 de dezembro de 2009, que homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual sobre Drogas e,

Considerando a finalidade precípua do Conselho de estabelecer as diretrizes da Política Estadual sobre Drogas, nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social, fiscalização e redução de oferta;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso XII do Regimento Interno sobre a competência de avaliar e dar parecer quanto à viabilidade e execução de projetos, e programas de prevenção, redução de danos, tratamento e reinserção social no âmbito do Estado do Pará;

Considerando a competência das Câmaras Especializadas, disposto no art. 25, inciso I do Regimento Interno, destacando a atribuição de *dar pareceres*;

Considerando o Parecer nº 01 das Câmaras de Prevenção e Legislação, Pesquisa e Comunicação, o qual conclui que o Projeto “Escola Sem Drogas” está em consonância com os preceitos das Políticas Nacional e Estadual sobre Drogas;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto “Escola Sem Drogas” de responsabilidade da Senhora Laila Oliveira Maffra, da Empresa Escola Sem Drogas, CNPJ 13.345.394/0001-61, Boituva, São Paulo, ressaltando a utilização do material de forma paradidática, complementando a proposta pedagógica das escolas públicas e privadas para prevenção ao uso de drogas no Estado do Pará, conforme Parecer nº 01, em anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandro Alberto Diniz Mesquita**

Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas – CONED/PA